

ADITIVO 001/2024 AO EDITAL N° 029/2024

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

1. ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle - UNILASALLE, na forma do que dispõe o artigo 44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9.394, de 20/12/1996, e a Resolução CES/CNE no 7, de 11/12/2017, alterada pela Resolução No 4, de 16/11/2022, que estabelece normas para o funcionamento de Cursos de Pós-graduação, torna público este aditivo ao Edital n° 029/2024, para o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação (PPG) em Saúde e Desenvolvimento Humano.

1.2. Por este aditivo, a Universidade La Salle realiza a abertura do Cronograma II, conforme subitem 9.2, do Edital n° 029/2024, para o curso de Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano.

2. VAGAS

2.1. Para o ingresso no segundo semestre de 2024, são ofertadas 10 (dez) vagas remanescentes, para o curso de Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano, passando o item 2, do Edital n° 029/2024, a vigor da seguinte forma:

CURSO	VAGAS
Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano	10

3. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO II

3.1. A Universidade La Salle ratifica as datas previstas para o Cronograma de Seleção II, conforme subitem 9.2 do Edital n° 029/2024, conforme segue:

ETAPA	DATAS
Divulgação das vagas disponíveis para o Cronograma II	11/07/2024
Período de inscrição	11/07/2024 a 04/08/2024
Homologação das inscrições	05/08/2024
Divulgação das agendas de entrevistas	05/08/2024
Realização das entrevistas	06/08/2024 a 08/08/2024
Divulgação do resultado preliminar	09/08/2024



Credenciamento: Portaria N° 597, de 05/05/2017 - DOU de 08/05/2017

Prazo para recurso dos candidatos	10/08/2024
Divulgação do resultado final	12/08/2024
Realização das matrículas por videoconferência	13/08/2024 a 14/08/2024
Chamada de suplentes	15/08/2024
Matrícula de suplentes	16/08/2024
Período das aulas	19/08/2024 a 21/12/2024

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. As demais previsões contidas no Edital nº 029/2024, que não foram objeto de alteração por este Aditivo, permanecem inalteradas.

4.2. Este Instrumento entra em vigor imediatamente após sua publicação, revogando eventuais disposições em sentido contrário.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade La Salle.

Canoas/RS, 11 de julho de 2024.

Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande
Reitor

Universidade La Salle

EDITAL N° 029/2024

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**

1 ABERTURA

O Reitor da Universidade La Salle - UNILASALLE -, na forma do que dispõe o artigo 44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394, de 20/12/1996, e a Resolução CES/CNE n° 7, de 11/12/2017, alterada pela Resolução N° 4, de 16/11/2022, que estabelece normas para o funcionamento de Cursos de Pós-graduação, torna público o presente EDITAL para o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Pós-graduação (PPG) - Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano**, nos períodos estabelecidos no item 9 - Cronogramas.

2 VAGAS

2.1 Para o ingresso no segundo semestre de 2024, são oferecidas as vagas arroladas no quadro a seguir, com a concessão de **bolsa institucional de 50% (cinquenta por cento) de desconto** nas mensalidades durante todo o curso.

CURSO	VAGAS
Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano	15

2.1.1 A concessão de bolsa institucional a todos os ingressantes de 2024/2, trata-se de medida excepcional tomada neste período difícil e desafiador pelo qual o Estado do Rio Grande do Sul está passando, como incentivo à formação e à pesquisa, que se tornam ainda mais necessárias.

2.2 Para o ingresso no segundo semestre de 2024, a distribuição das vagas arroladas no quadro por **Linha de Pesquisa (LP)** será realizada a critério da Unilasalle.

2.2.1 As vagas, por linha de pesquisa, serão distribuídas pela Unilasalle, por meio de seu Colegiado, ao término deste processo seletivo, considerando a aderência da proposta de pesquisa apresentada pelo candidato e a disponibilidade dos professores orientadores.

2.3 O presente edital possui 2 (dois) cronogramas de seleção especificados no item 9 - Cronogramas.

2.3.1. No Cronograma I serão oferecidas todas as vagas previstas em cada curso e relacionadas no item 2.1 Vagas.

2.3.2 As vagas não preenchidas no Cronograma I, automaticamente, passam a integrar o número de vagas previsto para o Cronograma II.

2.3.3 As vagas decorrentes de cancelamento dos alunos matriculados no Cronograma I poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados no Cronograma II.

2.3.4 O Cronograma de Seleção II inicia após o encerramento das matrículas do Cronograma de Seleção I, com a divulgação das vagas remanescentes do Cronograma I, na data prevista no item 9 - Cronogramas, deste Edital, no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>, no item Ingresso, subitem Processo Seletivo 2024/02.

2.3.5 Candidatos reprovados no Cronograma I, que queiram participar do processo seletivo novamente deverão realizar nova inscrição no Cronograma II.

2.3.6 A Universidade La Salle se reserva o direito de cancelar o processo seletivo do Cronograma II, caso não haja vagas remanescentes relacionadas ao processo seletivo do Cronograma I.

3 INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo podem ser realizadas nos períodos definidos no item 9 - Cronogramas, deste Edital.

3.2 Para realização da inscrição deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos:

3.2.1 Preenchimento do formulário de inscrição no Processo Seletivo disponível no link: <https://portal.unilasalle.edu.br/#/inscricao/ofertas?idUnidade=7>

3.2.2 O candidato com deficiência deve indicar, no ato da inscrição, as necessidades específicas de acessibilidade para garantir a sua participação nas diferentes etapas do processo seletivo.

3.2.3 Pessoas trans, travestis e não binárias poderão indicar seu nome social no campo previsto no formulário de inscrição do processo seletivo.

3.2.4 Pagamento da inscrição efetuado mediante boleto bancário do Banco Itaú, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), gerado ao final do preenchimento do formulário de inscrição.

3.2.4.1 Sob nenhuma circunstância será possível a devolução do valor da inscrição ao candidato.

3.2.5 Encaminhamento da documentação relacionada abaixo por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/MZoKfsnJvTvWEyz49>

3.2.5.1 Para curso de **Mestrado**:

- a) Currículo Lattes disponível em <http://lattes.cnpq.br/>, em formato PDF.
- b) Cópia digital do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em arquivo PDF.
- c) Cópia digital do diploma e histórico do curso de graduação ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela instituição de ensino do aluno que comprove a conclusão da graduação, em arquivo PDF.

- d) Cópia digital do comprovante de residência, em arquivo PDF.
- e) Memorial descritivo, de 3 a 5 páginas, contendo:
 - 1. Descrição da trajetória acadêmico/profissional do candidato
 - 2. Proposta de pesquisa indicando: breve contextualização, objetivo e linha de pesquisa aderente à proposta.
 - 3. Aproximação da proposta de pesquisa a uma das Linhas de Pesquisa do Programa.
 - 4. Indicação de até 2 (dois) dos professores do Programa como possíveis orientadores da dissertação.

3.3 Homologação das Inscrições

3.3.1 Após o término das inscrições serão homologadas as inscrições que apresentarem a documentação completa, conforme solicitado no item 3 - Inscrições, deste Edital.

3.3.2 A relação de inscrições homologadas será divulgada no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>, no item Ingresso, subitem Processo Seletivo 2024/02, na data prevista no item 9 - Cronogramas, deste Edital.

4 SELEÇÃO - PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

4.1 O processo seletivo para ingresso no programa ocorrerá nas datas fixadas no item 9 - Cronogramas, deste edital e observará, além das normas internas da IES, os procedimentos e critérios que seguem apresentados.

4.2 Seleção para o **Mestrado**

4.2.1 A seleção dos candidatos para o mestrado observará os seguintes procedimentos:

- a) Avaliação do Currículo Lattes.
- b) Avaliação do Memorial Descritivo.
- c) Entrevista com o candidato e defesa do memorial descritivo, por videoconferência.

4.2.2 A agenda de entrevistas será divulgada no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>, no item Ingresso, subitem Processo Seletivo 2024/02, na data prevista no item 9 - Cronogramas, deste Edital.

4.2.3 O link de acesso à sala de videoconferência será divulgado, individualmente, para cada um dos candidatos, por e-mail.

4.2.4 A seleção dos candidatos para o Mestrado observará os seguintes critérios:

- a) Avaliação do Currículo Lattes, sendo atribuídos **até 2 pontos**, considerando: formação acadêmica e experiência profissional e sua relação com a área do PPG, experiências anteriores em pesquisa e produção intelectual.
- b) Avaliação do Memorial Descritivo, sendo atribuídos **até 4 pontos**, considerando: estrutura textual; descrição da trajetória acadêmica-profissional do candidato; aderência da proposta de pesquisa à linha de pesquisa do mestrado.
- c) Entrevista e avaliação da defesa do Memorial Descritivo, sendo atribuídos **até 4 pontos**, considerando:
 - I Clareza e objetividade na apresentação oral (1 ponto)
 - II Domínio da proposta de pesquisa (3 pontos).
- d) **A nota final do candidato será resultante da soma da pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes (até 2 pontos) + avaliação do Memorial Descritivo (até 4 pontos) + avaliação da Entrevista (até 4 pontos) = Nota Final.**
- e) Em caso de empate será dada preferência ao candidato que se autodeclarar preto ou indígena, como segundo critério de desempate será dada preferência a candidata mulher e, como terceiro critério de desempate será dada preferência ao candidato de maior idade. Em persistindo o empate, será utilizado respectivamente a nota do memorial descritivo, do currículo lattes e da entrevista.
- f) Serão desclassificados os candidatos com nota final inferior a 6,0 pontos.
- g) A ordem de classificação será decrescente, da maior a menor nota.

5 DAS BOLSAS INSTITUCIONAIS

5.1 Os beneficiários, contemplados com as bolsas previstas neste Edital, receberão bolsa equivalente ao percentual de desconto descrito no item 2.1 deste edital aplicável aos encargos educacionais, não cumulativo com os demais benefícios e/ou descontos concedidos pela Universidade La Salle.

5.2 O beneficiário não poderá utilizar nenhum programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício), concedido pela Universidade La Salle, através de políticas internas ou instrumentos jurídicos, contrato, termo, convênios e outros.

6. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

6.1. Exigir-se-á do pós-graduando, para a manutenção do benefício, semestralmente:

- a) Assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no [Regimento Geral da Pós-graduação](#), bem como nas demais normativas institucionais para a concessão da bolsa.
- b) Comprovação semestral do desempenho acadêmico satisfatório, conforme estabelecido no [Regulamento Geral de Pós-graduação *Stricto Sensu*](#).
- c) Entrega de relatórios sempre que solicitado pela Comissão Interna de concessão e manutenção de descontos institucionais e benefícios e manutenção do currículo lattes atualizado.
- d) Dedicção às atividades do curso, envolvendo a participação na organização de eventos, a apresentação e avaliação de trabalhos, a representação do corpo discente em órgão colegiados e atividades, a participação nas avaliações institucionais, dentre outras atividades, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades a ser definido em conjunto com o Orientador e cumprimento tempestivo do prazo máximo estabelecido para titulação que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e de 48 (quarenta e oito) meses para o Doutorado.
- e) Estar adimplente junto à Instituição.
- f) Requerimento justificando a necessidade de continuidade do benefício, quando solicitado.

Parágrafo único: A bolsa concedida através deste Edital é condicionada ao pagamento de cada parcela/mensalidade até a data de vencimento, dentro das normas regimentais da Universidade La Salle e de acordo com as previsões contidas neste Edital.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A publicação dos resultados preliminares ocorrerá nos prazos estabelecidos no item 9 - Cronogramas, deste Edital, no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>, no item Ingresso, subitem Processo Seletivo 2024/02.

7.2 Eventuais recursos deverão ser encaminhados nos prazos estabelecidos no item 9 - Cronogramas, exclusivamente através do e-mail: coordenacao.ppg@unilasalle.edu.br.

7.3 A publicação dos resultados finais ocorre nos prazos estabelecidos no item 9 - Cronogramas, deste Edital, através de publicação site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/saude-desenvolvimento-humano>, no item Ingresso, subitem Processo Seletivo 2024/021.

7.4 A lista de classificados para matrícula no curso de mestrado compreende os candidatos que obtiverem as melhores notas finais, de acordo com o número de vagas disponíveis, nomeados em ordem alfabética.

7.5 Será divulgada, também, a lista de suplentes ordenados por ordem de classificação, observando-se o critério de nota final mínima igual ou superior a 6,0 (seis).

8 MATRÍCULAS

8.1 A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo ocorrerá nas datas previstas no item 9- Cronogramas, deste Edital, com horário agendado, por videoconferência gravada.

8.2 O início do semestre letivo está previsto para o dia 12 de agosto de 2024.

8.3 As disciplinas no Mestrado em Saúde e Desenvolvimento Humano ocorrem, preferencialmente, no turno da noite, de segunda a sexta-feira.

8.4 Para a matrícula no curso de mestrado serão exigidos os seguintes documentos em arquivo digital, no formato PDF, os quais serão solicitados aos candidatos classificados via formulário eletrônico:

- a) Cópia da carteira de identidade.
- b) Cópia do último registro civil.
- c) Cópia do CPF.
- d) Cópia do diploma e histórico do curso de graduação, exceto para egressos de cursos de graduação da Unilasalle Canoas.

8.5 Para matrícula de **alunos estrangeiros** são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do curso de mestrado reconhecido pela CAPES ou no caso de mestrado realizado no exterior da respectiva revalidação de diplomas, conforme normas da CAPES; - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada; Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República); - Revalidação do diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

8.6 Os candidatos classificados que não apresentarem, dentro do prazo, a documentação relacionada nos itens 8.4 e 8.5 não poderão efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

8.7 Os candidatos classificados receberão por e-mail as orientações relativas ao encaminhamento dos documentos para matrícula, bem como agenda para realização desta por videoconferência.

8.8 A confirmação da matrícula ocorrerá somente após a assinatura do contrato e pagamento da primeira parcela, o que deverá ocorrer até a data de vencimento.

8.9 Matrículas não confirmadas por falta de pagamento e/ou falta de assinatura do contrato perderão o direito à vaga, sendo esta repassada para o Cronograma de Seleção II ou preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

8.10 Serão fornecidos atestados de presença às entrevistas para aqueles que necessitarem.

9 CRONOGRAMAS

9.1 Cronograma de Seleção I

ETAPA	DATAS
Período de inscrições	27/05/24 a 24/06/24
Homologação das inscrições	26/06/24
Divulgação das agendas das entrevistas	26/06/24
Realização das entrevistas	27/06/24 a 01/07/24
Divulgação de resultado preliminar	02/07/24
Prazo para recurso dos candidatos	03/07/24
Divulgação do resultado final	04/07/24
Realização das matrículas por videoconferência	05/07/24 a 08/07/24
Chamada de suplentes	09/07/24
Matrícula de suplentes	10/07/24
Período das aulas	19/08/24 a 21/12/24

9.2 Cronograma de Seleção II

ETAPA	DATAS
Divulgação das vagas disponíveis para o Cronograma II	11/07/24
Período de inscrição	11/07/24 a 04/08/24
Homologação das inscrições	05/08/24
Divulgação das agendas das entrevistas	05/08/24
Realização das entrevistas	06/08/24 a 08/08/24
Divulgação de resultado preliminar	09/08/24
Prazo para recurso dos candidatos	10/08/24
Divulgação do resultado final	12/08/24
Realização das matrículas por videoconferência	13/08/24 a 14/08/24
Chamada de suplentes	15/08/24
Matrícula de suplentes	16/08/24
Período das aulas	19/08/24 a 21/12/24

10 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

10.1 A proficiência de Língua Estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão), uma para o Curso de mestrado, prevista no Regulamento do Curso, é pré-requisito para a abertura do processo de qualificação dos projetos de dissertação ou de tese já na vigência de cada curso. A comprovação da(s) proficiência(s) não é requerida no momento da seleção deste edital, para o curso de mestrado.

11 DURAÇÃO DO CURSO

11.1 O prazo para a conclusão do Curso de mestrado é de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

12 RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS

12.1 O candidato ao inscrever-se para este processo seletivo, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

12.2 Os candidatos, ao se inscreverem, declaram que estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital.

12.3 Universidade La Salle não se responsabiliza por eventuais problemas no envio do formulário de inscrição, referentes à Internet ou outro sistema computacional utilizado pelo candidato.

13 TRATAMENTO DE DADOS

13.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

- I Cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;
- II Contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;
- III Compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;

- IV Contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;
- V Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

Parágrafo único: Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

14 ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

14.1 O esclarecimento de dúvidas relativas ao processo seletivo regulado pelo presente edital devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: processoseletivo.ppg@unilasalle.edu.br

15 DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle.

Canoas - RS, 27 de maio de 2024.



Prof. Dr. Cledes Antonio Casagrande, FSC
Reitor da Universidade La Salle